



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.360/90

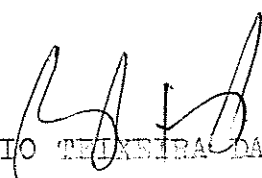
Oficialize o Hino da Cidade de Santa Luzia.

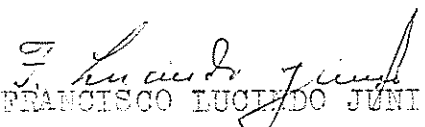
A Câmara Municipal de Santa Luzia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica oficializado o HINO DA CIDADE DE SANTA LUZIA, a canção napolitana "SANTA LUCIA", obra de arte já consagrada pelo povo Luziense espontâneamente.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, EM 29 DE MARÇO DE 1990.


ANTÔNIO TEIXEIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL.


FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

HINO DA CIDADE DE SANTA LUZIA

A minha terra e doce
É linda para mim
Tem risos de alegria
É um encanto enfim

Quanta doçura, quanta harmonia
Na minha terra Santa Luzia.